

necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos Contratos Administrativos, designado-se para isso os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
- Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2

MEMBROS:

- Thais de Oliveira Pinto, matrícula n.º 57197205/1

- Andréa de Oliveira Gomes, matrícula n.º 5999249/1

SUPLENTE:

- Henrique Fábio Ramos da Fonseca, matrícula n.º 122998/1

- Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula n.º 57234532/1

- Erik Deutscher Martins Pinho, matrícula n.º 57191253/1

III- Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de Contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo Próprio, a qual será providenciada a respectiva Portaria, sempre constituída pelos integrantes previamente designadas neste ato.

IV- A Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V- A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI- A Comissão terá plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII- A Comissão por Notificação/Intimação à Contratada deverá facultar-lhe ou a seu Representante Regularmente Constituído, o exame dos autos nesta Secretaria e, quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de Defesa, Alegação Final e indicação de provas no prazo regulamentado, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VIII- Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para o específico caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo Processo.

IX- A Comissão vincula-se à Autoridade Superior que determinou a sua Instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise, julgamento e homologação. Bem como, somente executará Procedimento Administrativo Sancionatório mediante sua autorização.

X- Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurado transporte e diárias aos seus integrantes, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede às demais localidades para realização de missão oficial essencial aos esclarecimentos dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido Setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta Portaria.

XI- O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma em DOE.

XII- A Comissão terá como Secretária, servidora designada pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um dos componentes da Comissão.

XIII- O prazo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada, segundo art. 111, § 4º, da Lei n.º 8.972/2020.

XIV- Por ocasião do gozo de férias regulamentares ou a imperativa necessidade de afastamento de um dos integrantes da Comissão, segundo uma das hipóteses previstas no art. 77, da Lei n.º 5.810/94, haverá imediata substituição por um dos componentes da Comissão.

XV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de junho de 2026.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1333481

PORTARIA N.º 618, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico anexo/sequencial nº 56/57 e Despacho no anexo/sequencial nº 58 constante no processo 2019/463180;

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 655, de 29 de julho de 2025, publicada no D.O.E. nº 36.318, de 04 de agosto de 2025, que instaurou o PAD nº 2019/463180.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de junho de 2026.

Ualame Fialho Machado

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1333818

PORTARIA N.º 570 DE 2 DE JUNHO DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares n.º 07/1991 e 077/2011;

R E S O L V E:

RESCINDIR A PEDIDO, a contar de 1º/5/2026, o contrato administrativo da servidora MARCIA PATRICIA NUNES E SILVA GODINHO, matrícula n.º 5896855/5, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Divisão de Ações a Grupos Prioritários com atuação na Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, conforme Processo n.º E-2026/2852195.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 2/6/2026.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1333882

PORTARIA Nº. 07/2026 - DEAUDS/SESPA

O Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA Nº 0263 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA, de 04 de MARÇO de 2026, publicada no DOE nº 36.555 de 06/03/2026.

RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, Componente Estadual Thais Cristina Flexa Souza Marcelino, matrícula 5983572/1, Ercília Santos Pereira, matrícula 720143/1, Renan de Souza do Egito, matrícula 5999426/1 e Rosa Cristina Autran Andrade, matrícula 5983913/1 (DEAUDS); e como colaboradora, Samara Santos Araújo Silva, matrícula 5984036/1 (11º Centro Regional de Saúde), sob a coordenação da primeira, para procederem Auditoria em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas/PA, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com objetivo de avaliar a atuação da Gestão Municipal, referente às normativas regulamentadas pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB/MS (Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017) e nos termos preconizados pela Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019, com ênfase no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, abrangendo o exercício 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 02 de junho de 2026.

Edson Abreu Cardoso

Diretor do DEAUDS/SESPA

Protocolo: 1333974

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 072 DE 01 DE JUNHO DE 2026- DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E-2026/2391828.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora REGIANE BRAGA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 5901450/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado no 9º CRS/URE-SANTARÉM, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 11/07/2021 à 10/07/2024.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15/07/2026 à 13/08/2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 01/06/2026.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 668 DE 02 DE JUNHO DE 2026 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2026/2474264.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, ao servidor ROSIVALDO DO VALE E SILVA, matrícula nº 5251486/2, cargo de Biblioteconomista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Escola Técnica do Sus, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 19.05.2020 à 18.05.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 13/07/2026 à 11/08/2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.06.2026.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

PORTARIA Nº 667 DE 02 DE JUNHO DE 2026- DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2026/2360649.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, o servidor CARLOS MARIÓ DE BRITO KATO, matrícula nº 5946576/1, cargo de Diretor Centro Regional Saúde, Regime Jurídico de Estatutário Comissão, lotado no 2º Centro Regional de Saúde - Sta. Izabel do Pará, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 07/02/2022 a 06/02/2025.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03/08/2026 a 01/10/2026, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02/06/2026.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.